PORTARIA Nº 132 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.322 de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de setembro de 2016, seção 2, página 20,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: HUGO AVELAR CARDOSO PIRES
Matrícula SIAPE: 2218305
Cargo: BIBLIOTECÁRIO
Lotação: *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU
Data de Início: 14/03/2018
Data de Término: 04/03/2022
Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (PPGCI/UFMG)
Nome do Curso: DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Instituição: UFMG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nelson de Castro Neto
Diretor-Geral